Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 069/2007 Erechim, 28 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 055/2007, que altera o artigo terceiro, inciso IX, da Lei Municipal nº. 3.920, de 09 de dezembro de 2005, modifica o padrão do cargo de Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a alteração do artigo terceiro, inciso IX – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Lei Municipal nº. 3.920, de 09 de dezembro de 2005, modificando o padrão do cargo de Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental, passando de FG 13 para FG 9.

O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo realizado por órgão ambiental competente, federal, estadual ou municipal, para licenciar a instalação, ampliação, modificação e operação de atividades e empreendimentos que utilizam recursos naturais que sejam potencialmente poluidores ou possam causar degradação ambiental, sendo estabelecido pela Lei Federal nº 6938/81, também conhecida como Política Nacional do Meio Ambiente.

A aprovação da Lei Municipal nº. 3.932/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Erechim, aumentou consideravelmente a responsabilidade do Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental, pois cabe ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conceder as licenças ambientais relativas às atividades de preponderante interesse local.

Na expectativa da análise positiva do presente projeto, ficamos ao dispor para esclarecimentos de dúvidas que por ventura venham surgir.

Prefeitura Municipal de Erechim, 28 de junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 055/2007.

Altera o artigo terceiro, inciso IX, da Lei Municipal nº. 3.920, de 09 de dezembro de 2005, modifica o padrão do cargo de Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental.

Art. 1º Fica alterado o cargo de Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental, criado no artigo terceiro, inciso IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Lei Municipal nº 3.920/05, que passa a corresponder ao Padrão especificado na tabela a seguir:

Cargo	*Qtde*	*Provimento*	*Padrão*
Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental	1	FG	9

Parágrafo único. A alteração proposta no *caput* acarreta alteração no Padrão de Vencimentos constante na descrição do referido cargo, no Anexo I, da Lei nº. 3.920/2005.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal